

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0001/2023**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel/PA.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, justificar a grande necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel, uma vez que é imprescindível o serviço para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, tendo em vista que a Secretaria não possui nenhuma estrutura e profissional no quadro de funcionários para realização dos serviços;

2.1.1. Considerando, que a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, necessita dos serviços de levantamento topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes para executar suas atribuições, visto que, a administração não dispõe de profissional da área para executar serviços dessa natureza, tais como levantamento altimétricos; planimétrico cadastral e aerolevantamento de vias; estradas: edificações: postes; áreas públicas; áreas rurais para projetos; nivelamentos geométricos de precisão; regularizações e retificações de áreas; execução de projetos e mapas; entre outros.;

2.2. Pontua-se aqui, a necessidade da referida contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel, faz-se necessário para garantir a os serviços mencionados no subitem 2.1.1;

2.3. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que os serviços de topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel deste Termo de Referência é imprescindível para garantir a os serviços mencionados no subitem 2.1.1;

2.4. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade suficiente ao atendimento da demanda,

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

devidamente ponderado em um levantamento realizado pelo responsável da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAFF;

2.5. Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de levantamento topográfico georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes para executar suas atribuições, visto que, a administração não dispõe de profissional da área para executar serviços dessa natureza, tais como levantamento altimétricos; planimétrico cadastral e aerolevantamento de vias; estradas: edificações: postes; áreas públicas; áreas rurais para projetos; nivelamentos geométricos de precisão; regularizações e retificações de áreas; execução de projetos e mapas; entre outros.;

### 3. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

3.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Termo de Referência ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a CONTRATANTE.

3.2. Nenhuma alteração nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do orçamento e especificação técnica a aprovação da CONTRATANTE. A FISCALIZAÇÃO poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

3.3. A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e tirar qual quer duvidas com a CONTRATANTE durante a execução de quaisquer serviços.

### 4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para estudos de pavimentação, manutenção de áreas verdes, e de áreas de risco em glebas públicas:

4.1.1 Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado

4.1.2. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

4.1.3. Locação de eixo de referência para projeto de via pública

4.1.4. Nivelamento de seções transversais

4.1.5. Levantamento planimétrico de via pública e semi-cadastro de imóveis

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

- 4.1.6. Nivelamento do eixo da via pública inclusive soleiras, guias e tampões
- 4.2. Para estudos de drenagem em vias públicas, áreas verdes e áreas de risco
  - 4.2.1. Cadastro de galerias existente
  - 4.2.2. Elementos para locação de obra de arte
  - 4.2.3. Transporte de cota de referência de nível
  - 4.2.4. Nivelamento geométrico no interior da galeria (1:500).
  - 4.2.5. Cadastro especial de galeria moldada
  - 4.2.6. Nivelamento geométrico de fundo de canal ou córrego
  - 4.2.7. Relatório técnico
  - 4.2.8. Cadastro de canalizações circulares
  - 4.2.9. Cadastro e amarração de caixa de inspeção, ou caixa de concordância ou caixa morta.
  - 4.2.10. Cadastro e amarração de boca de lobo ou leão
  - 4.2.11. Cadastro e amarração de PV
  - 4.2.12. Cadastro e amarração de PV recobert
  - 4.2.13. Transporte de coordenadas
  - 4.2.14. Estação total, precisão 5", tipo LEICA TC-705 ou similar, inclusive acessórios
  - 4.2.15. Estação total, precisão 3", tipo LEICA TC-1103 ou similar, inclusive acessórios
  - 4.2.16. Estação total, precisão 1,5", tipo LEICA TC-1101 ou similar, inclusive acessórios
  - 4.2.17. Teodolito de precisão 10", tipo LEICA NA2 ou similar
  - 4.2.18. Nível de precisão 1,5mm/km, tipo LEICA NA2 ou similar

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.2.19. Nível de precisão 0,7mm/km, tipo LEICA NA2 ou similar inclusive acessório.

4.2.20. Nível de precisão 0,3mm/km, tipo LEICA NA2, acoplado com GPM3 ou similar, inclusive acessórios.

4.2.21. Produção de fotografias aéreas com VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) devidamente regularizado na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo).

### 5. FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e tirar quais quer duvidas com a CONTRATANTE durante a execução de quaisquer serviços.

5.2. Os levantamentos topográficos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, de acordo com as normas técnicas da ABNT e da PMNR nas escalas definidas pela fiscalização, incluindo perfis longitudinais ou transversais, contendo o cadastro dos pontos notáveis, relatórios, planilhas de cálculo das coordenadas e cotas, e cópia da caderneta de campo. Cada levantamento, nivelamento ou relatório executado deverá ser entregue em 3 (três) jogos de cópias em mídia gráfica (papel) e uma cópia em meio digital (CD ou DVD) contendo o ofício de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõe o serviço realizado.

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. As medições serão executadas conforme os quantitativos de serviços realizados pela contratada, aceitos e aprovados pela fiscalização de acordo com os itens constantes da Tabela do Simulador Referencial de Preços de Serviços de Agrimensura.

6.2. Cada levantamento, nivelamento, cadastramento, imagem aérea e relatório a ser contratado envolverão um ou mais serviços, conforme as necessidades da prefeitura ou da acessória da secretaria, dependendo do tipo de demandas que será levada a efeito e as peculiaridades físicas do terreno objeto do estudo, que serão definidos e orçados pelos técnicos responsáveis pela contratação.

### 7. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

#### 7.1 APARELHAGEM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

- Deverão ser utilizados no mínimo, os seguintes equipamentos:

7.1.1. Estação total com precisão angular 5” e precisão linear de 3mm+2ppm ou superior, com todos os acessórios necessários para o desenvolvimento do levantamento topográfico.

7.1.2. GPS Geodésico L1/L2 para transferência de coordenadas UTM's e RN oficial com precisão de cobertura que garanta a precisão do equipamento.

#### 7.2 SOFTWARE

- Sugere-se a utilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos de cálculos e desenhos com planta final no formato CAD (.DWG).

#### 7.3. SISTEMA DE REFERENCIA HORIZONTAL E VERTICAL

- Ficará a cargo da contratada a obtenção das coordenadas de partida, bem como a RN, cujos dados deverão ser apresentados por escrito. A RN adotada deverá constar das plantas com sua cota e rede altimétrica de origem. Inclui-se a orientação Norte (N). A transferência de coordenadas UTM's oficiais poderá ser realizada por GPS Geodésico L1/L2 com descrição da precisão e fechamento dos pontos. Os vértices da poligonal principal deverão obedecer aos critérios da NBR 13.133/1994. No mínimo será obrigatória a implantação de três pontos.

#### 7.4. APOIO TOPOGRÁFICO

##### 7.4.1. Poligonais

- Poligonal principal implantada no local com marco de concreto. As poligonais deverão obedecer aos critérios da classe III P da tabela 7 da NBR 13.133/1994.

##### 7.4.2. Nivelamento

- O nivelamento geométrico das poligonais deverá obedecer aos critérios da classe II N da tabela 8 da NBR 13.133/1994, bem como a sua tolerância de fechamento.

#### 7.5 AJUSTAMENTO

- Deverão ser adotados os ajustamentos de acordo com a NBR 13.133/1994.

#### 7.6 LIMITES DO LEVANTAMENTO DE ÁREAS VERDES OU DE RISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

- O limite mínimo para levantamento de uma área deverá abranger todos os detalhes que permitam uma perfeita delimitação das divisas do espaço, objeto do estudo, e elementos que possam interferir no objeto do contrato, como por exemplo:

a) Arruamentos Lindeiros

Deverão ser levantados todos os detalhes, inclusive alinhamento predial, guias, sarjetas, calçadas, etc, no entrono da área levantada.

b) Construções

Deverão ser levantadas as posições das construções externas à área levantada lindeiras à mesma e que possam interferir com a área levantada.

c) Desníveis acentuados

Todos os desníveis superiores a 1,00 metro de altura junto às divisas com terceiros, do lote gleba, deverão ser indicados ou representados em planta (exemplo: muro de arrimo).

- a) Soleiras Deverão ser niveladas geometricamente todas as cotas de soleiras dos imóveis situados dentro do lote ou gleba.

### 7.7. LEVANTAMENTO DE DETALHES

#### 7.7.1. Interferências

A partir dos vértices das poligonais implantadas na área deverão ser levantados por irradiação, todos os detalhes que possam interferir nos futuros estudos de implantação de melhoramentos em áreas de risco, áreas verdes, parques, praças e passeios públicos.

7.7.2. No caso de levantamentos realizados em áreas com vegetação existente a ser incorporada aos futuros estudos.

Deverá ser apresentada a locação e identificação botânica dos indivíduos arbóreos isolados existentes na área, que possuam DAP – Diâmetro à altura do peito – igual ou superior a 5 cm. Nestes levantamentos, deverão estar indicadas as projeções das copas com os respectivos diâmetros em escala. No caso de existência de mata, maciço florestal ou conjunto de árvores, deverá ser delimitado o perímetro ocupado em escala, assinalado com textura diferenciada.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

### **8. PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS**

#### **8.1 APARELHAGEM**

- Deverá ser utilizado um VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) devidamente regularizado na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) e DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo) e ser pilotado por um piloto com cadastro no DECEA. O equipamento deverá ter uma resolução de 20 Megapixels ou superior e filmagem no formato 4K ou superior.

### **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. Cabe ao fiscal de campo, verificar o andamento do serviço e elaborar relatórios e outros elementos informativos. O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente a especificação, devendo a SEVOP ser consultada para toda e qualquer modificação.

9.2. A SEVOP se reserva o direito de, no decorrer da obra ou serviço, exigir a substituição do profissional indicado, caso o mesmo demonstre ineficiência, imperícia nos trabalhos, ou indisposição em executar as ordens da fiscalização de campo.

### **10. VISTORIA**

10.1. A vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da licitante, devidamente habilitado em Engenharia ou Agrimensura/Cartografia, e trazendo consigo a certidão de registro da empresa expedida pelo CFT, onde conste que o mesmo é responsável técnico pela licitante. Sem a documentação não será expedida a declaração de vistoria.

### **11. RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

11.1. Quando da entrega do serviço, a contratante após verificar e comprovar estarem todos os serviços finalizados, o local limpo e livre de entulhos, a Prefeitura Municipal de Portel emitirá à contratada, documento hábil, atestando o recebimento do serviço.

### **12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30(trinta) dias úteis após a entrega, mediante a

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura, discriminativas dos produtos resultantes dos serviços prestados.

### 13. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

13.1. Sugerimos a apresentação de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL através de atestado (s) em nome da empresa licitante, comprovando ter executado serviços de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior com objeto licitado, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Obs.: Não havendo o registro na entidade competente, o atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá conter firma reconhecida em cartório.

13.2. Para efeitos da comprovação – OPERACIONAL exigidos no caput anterior, deverá ser comprovado execução no mínimo os quantitativos abaixo das parcelas de maior relevância técnica, que são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEÇAS TÉCNICAS INDIVIDUALZADA GEORREFERENCIADAS	UNIDADE	1900
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO	METRO QUADRADO	2994

### 14. REAJUSTES DE PREÇOS:

14.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis;

14.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;

14.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

*Comissão Permanente de Licitação - CPL*

15.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

15.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

15.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

15.3. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

15.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **16. DO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

16.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços de topográficos

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado na prestação dos serviços de topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel;

e) A paralisação da prestação dos serviços de topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF;

g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF, decorrente dos serviços de topográficos georreferenciados e aerolevantamentos (drone), com 02 (duas) equipes, para a área urbana do Município de Portel, salvo no

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 17. PUBLICIDADE:

17.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

### 18. DO FORO:

18.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 18 de janeiro de 2023.

**WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA**

Secretário Municipal de Gestão Administração e Financeira/SEGAF

Decreto N° 1.677-GP/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

